



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer ao Poder Executivo informações acerca da viabilidade de implantação da Feira Itinerante da Cultura Caiçara no Município de São Sebastião.

Senhor Presidente,

Considerando que a cultura caiçara constitui importante expressão da identidade histórica, social e cultural de São Sebastião, abrangendo saberes e práticas tradicionais relacionados à pesca, gastronomia, artesanato, música, histórias, plantas, relação com o mar, a mata e o território;

Considerando a necessidade de preservar e fortalecer esses conhecimentos, especialmente por meio da valorização dos próprios mestres, artesãos, músicos, cozinheiras, produtores e demais detentores dos saberes e fazeres tradicionais;

Considerando que o mero reconhecimento da importância da cultura caiçara não se mostra suficiente para assegurar sua preservação e continuidade, especialmente diante das dificuldades econômicas enfrentadas pelos detentores de seus saberes e fazeres, da escassez de espaços para comercialização de seus produtos, da ausência de oportunidades para transmissão desses conhecimentos e das dificuldades de acesso às matérias-primas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

Considerando que a descentralização das ações culturais permite aproximar a população das manifestações culturais locais e ampliar o acesso dos moradores e turistas de diversos bairros do município às atividades culturais;

Considerando a proposta de criação de uma Feira Itinerante da Cultura Caiçara, com realização periódica e em diferentes bairros e comunidades, contemplando artesanato, gastronomia, música, contação de histórias, oficinas, rodas de conversa, demonstrações de técnicas tradicionais e outras manifestações da cultura caiçara;

Considerando, ainda, que a iniciativa poderá contribuir simultaneamente para a preservação cultural, transmissão dos saberes às novas gerações, geração de renda, fortalecimento da economia local e promoção do turismo cultural.

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Reinaldo Alves Moreira Filho, informar a esta Casa de Leis o que segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

1. Existe, por parte do Poder Executivo, estudo ou planejamento para a criação de uma Feira Itinerante da Cultura Caiçara, a ser realizada de forma descentralizada nos bairros e comunidades do Município?
2. Há possibilidade de o município promover o cadastramento e a participação de artesãos, músicos, cozinheiras, produtores, mestres, grupos culturais e demais detentores dos saberes caiçaras, garantindo-lhes protagonismo na definição da programação?
3. O Executivo considera possível estabelecer, em conjunto com representantes das comunidades caiçaras, um calendário anual itinerante, contemplando diferentes regiões do Município?
4. Existem recursos orçamentários ou programas municipais que possam ser destinados à realização da iniciativa? Em caso negativo, há possibilidade de busca de parcerias, editais, programas estaduais ou federais, leis de incentivo, patrocínios ou outras fontes de financiamento?
5. O Poder Executivo entende, após a consolidação da feira, ser possível incluir a Feira Itinerante da Cultura Caiçara no calendário oficial de eventos do Município, caso demonstrada sua viabilidade?
6. Caso a iniciativa seja considerada viável, qual o prazo estimado para a realização dos estudos necessários e para eventual implantação do projeto-piloto?
7. Na hipótese de desinteresse do Poder Executivo, explique os motivos.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

28 de setembro de 2026.

João Paulo Teixeira

"João Paulo Teixeira"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320030003000360035003A005000

Assinado eletronicamente por **João Paulo Teixeira** em 28/09/2026 10:28

Checksum: **2C5B6E97BB10EFC3A35E69D0EE4B0EF820435B1C4B27D27CE7F2AC1A4121597A**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.